

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 005/2023

“INDEFERE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE CULTURAL CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, HABILITADA A RECEBER RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO”

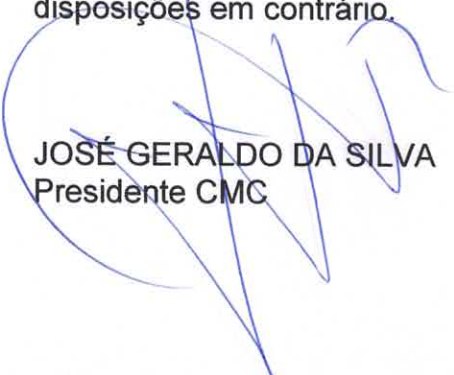
O Conselho Municipal de Cultura – CMC de Alpinópolis – MG., no uso de suas atribuições previstas na LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, a qual “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura de Alpinópolis, com a revogação da Lei nº 2.245, de 27 de julho de 2020 que institui e dá outras providência” e o DECRETO MUNICIPAL Nº 4.938, amparado por sua função deliberativa e consultiva, em reunião presencial, realizada inicialmente pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE ENTIDADES, em 18 de junho de 2023 e referendada na reunião do Conselho Municipal de Cultura, em 08 de agosto de 2023, a qual referendou a expedição desta resolução, que RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **MAURÍLIO LEMOS ROMÃO – TRUPE VENTANIA**, CNPJ.: 19.275.424/0001-97, **INAPTO** ao recebimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo – LPG – Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE ENTIDADES debruçaram sobre a documentação apresentada e o Livro de Atas do Conselho Municipal de Cultura, 25/11/2020, o qual anteriormente já solicitou recursos da Lei Aldir Blanc 1 e conforme documentado o CMC negou.

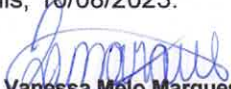
Art. 3º - A negativa se deve ao fato do Sr. **MAURÍLIO LEMOS ROMÃO – TRUPE VENTANIA** não contribuir com a cultura local e não ter entre os seus membros pessoas residentes na cidade de Alpinópolis e ainda não ter realizado nenhuma atividade do calendário municipal, eventos sem fins lucrativos ou mesmo apresentações culturais através de seu CNPJ.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente CMC

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada através do Painel – Sede da Prefeitura, nessa data:
Alpinópolis, 10/08/2023.


Vanessa Melo Marques
Chefe de Gabinete